

RECEBEMOS DE VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 20/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 17.700,00 DESTINATÁRIO: DROGAFONTE LTDA - ROD BR 101 NORTE KM 56 6 GALPAO01 GALPA2, SN JD PAULISTA PAULISTA-PE

NF-e
Nº. 000.176.054
Série 002

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

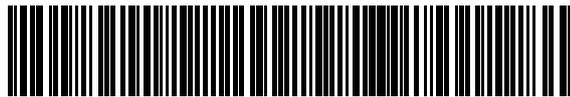
VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.
RUA VPR 01, SN - MOD.1, QD.2A
DATA - 75132-020
ANAPOLIS - GO Fone/Fax: 556239026100

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.176.054
Série 002
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

5222 0630 2228 1400 0131 5500 2000 1760 5411 5831 1400

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA PROD LISTA NEGATIVA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

152225234954235 - 20/06/2022 17:48:16

INSCRIÇÃO ESTADUAL

101978014

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

26940

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

30.222.814/0001-31

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

DROGAFONTE LTDA

CNPJ / CPF

08.778.201/0001-26

DATA DA EMISSÃO

20/06/2022

ENDEREÇO

ROD BR 101 NORTE KM 56 6 GALPAO01 GALPA2, SN

BAIRRO / DISTRITO

JD PAULISTA

CEP

53409-260

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

20/06/2022

MUNICÍPIO

PAULISTA

UF

FONE / FAX

8121021815

INSCRIÇÃO ESTADUAL

009682260

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

17:47:00

FATURA / DUPLICATA

| Num. | 001 | Num. | 002 | Num. | 003 |
|-------|--------------|-------|--------------|-------|--------------|
| Venc. | 25/07/2022 | Venc. | 01/08/2022 | Venc. | 08/08/2022 |
| Valor | R\$ 5.900,00 | Valor | R\$ 5.900,00 | Valor | R\$ 5.900,00 |

CÁLCULO DO IMPOSTO

| BASE DE CÁLC. DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLC. ICMS S.T. | VALOR DO ICMS SUBST. | V. IMP. IMPORTAÇÃO | V. ICMS UF REMET. | V. FCP UF DEST. | VALOR DO PIS | V. TOTAL PRODUTOS |
|-----------------------|-----------------|-------------------------|----------------------|--------------------|-------------------|-----------------|-----------------|-------------------|
| 15.947,70 | 1.913,72 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 331,51 | 17.700,00 |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS | VALOR TOTAL IPI | V. ICMS UF DEST. | V. TOT. TRIB. | VALOR DA COFINS | V. TOTAL DA NOTA |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.562,84 | 17.700,00 |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

| NOME / RAZÃO SOCIAL | FRETE | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ / CPF |
|--|--------------------|-------------|--------------------|------------|--------------------|
| TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESS | 0-Por conta do Rem | | | | 95.591.723/0001-19 |
| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | | |
| AV MARGINAL DIREITA DO TIETE | SAO PAULO | SP | ISENTO | | |
| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
| 250 | CAIXA/VOL. | | | 207,000 | 153,000 |

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/SH | O/CST | CFOP | UN | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL | VALOR DESC | B.CÁLC ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQ. ICMS | ALÍQ. IPI |
|----------------|---|----------|-------|------|----|-------------|------------|-------------|------------|-------------|------------|-----------|------------|-----------|
| 000018 | LORASLIV 10MG COM C/ 1X12 Lt:069810 Fab:01/06/2022 Val:01/06/2024 Qtd:15.000,00000 PMC:14,58 Lote: 069810 Quant: 15000,000 Fab: 01/06/2022 Val: 01/06/2024 pRedBC=9,90% | 30049069 | 020 | 6101 | CX | 15.000,0000 | 1,1800 | 17.700,00 | 0,00 | 15.947,70 | 1.913,72 | | 12,00 | |

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: N.Pedido: 109220#AGENDAR ENTREGA COM O CLIENTE. Favor Conferir a Mercadoria, Nao aceitamos reclamacoes posteriores#VITAMEDIC tem o orgulho de participar do Programa de Desenvolvimento Regional do Governo de Goias - FOMENTAR Email do Destinatário: nfe@drogafonte.com.br francisco.arantes@vitamedic.ind.br
Inf. fisco: BASE CALCULO C/ DEDUCAO PIS/COFINS, CONVENIO ICMS 34/06 E RCTE-GO DEC 4.852/97ANEXO IX ART. 8º INC XXV

RESERVADO AO FISCO